



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 5235/2019

Ementa

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DA IBITINGA/SP, QUANTO ÁS SESSÕES SOLENES.**

Data da Norma

**16/04/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 8/2018 - Autoria: MATHEUS CARREIRO, TIAGO PIOTTO**

Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 5235/2019  
Fls. 2/2

## RESOLUÇÃO N° 5.235, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto às Sessões Solenes.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 08/2018, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Matheus Carreiro).

Art. 1º Fica alterado o Artigo 182 e seus §§ 4º, 5º e 6º da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 182. As Sessões Solenes serão marcadas pela Mesa Diretora mediante autorização legislativa, destinando-se às solenidades cívicas e oficiais.

§1º...

§2º...

§3º...

§4º Será divulgada previamente nas mídias sociais e veículos de comunicação oficiais a sessão solene, podendo usar da palavra autoridades, homenageados e representantes de classe e de associações, sempre a critério da Presidência da Câmara.

§5º O ocorrido na sessão solene será registrado em áudio/vídeo.

§6º Os convites das sessões solenes serão expedidos pela Câmara Municipal e endereçados na forma digital desde que a autoridade (entidades, instituições e associações) autorize o envio deste modo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de abril de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

